

Lei no. 13

O cidadão Francisco Schwarz, Prefeito
Municipal de Santa Leopoldina.

Extado do Conselho Santo, na forma da Lei, etc....

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

O povo do Município de Santa Leopoldina por seus Representantes:

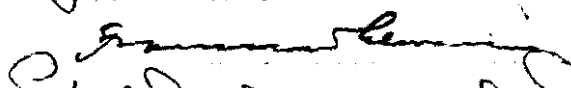
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de Cr\$ 1.118,00, para atender ao pagamento das despesas realizadas pela Junta Militar de São de do Exército, instalada em 1947, nesta cidade, a fim de proceder ao exame de saúde dos convocados pertencentes a este Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do provável excesso de arrecadação para o corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 28 de Junho de 1948.


Prefeito Municipal.